

LEI Nº. 1479/PMF/2017

DE 30 DE MAIO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8066 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 30/05/17
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Função Gratificada – FG para servidor efetivo que irá acumular as funções abaixo especificadas:

QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO (Função Gratificada)	SIMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
CHEFE DE SERVIÇO E CONTROLE INTERNO	FG	01	1.200,00
ENCARREGADO DO PROTOCOLO E PATRIMÔNIO	FG	01	1.000,00

Parágrafo Único: A gratificação será concedida através de Portaria da, sempre que o servidor cumular as referidas funções.

Art. 2º – As verbas para cumprimento da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias municipais.

Art. 3º - O servidor somente fará jus à Gratificação durante o período em que efetivamente exercê-la, sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão aos vencimentos, sob nenhuma hipótese.

Art. 4º - Durante as licenças e/ou afastamentos legais, será suspenso o pagamento da respectiva Função Gratificada, retornando no primeiro dia de efetivo trabalho após o término do afastamento e/ou licença.

Art. 5º - Cessando, por qualquer motivo, o labor em caráter adicional, fica o Secretário a que estiver subordinado o servidor beneficiado com a função gratificada, obrigado a notificar o Departamento de Recursos Humanos, que fará cessar, de imediato, o pagamento da gratificação, pena de responsabilidade pessoal da autoridade que se omitir nessa providência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 (dois) de Maio do corrente ano, revogando todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal